





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|   |  |
|---|--|
| <b>Identificação da Requiritante:</b> João Horácio Luna de Carvalho |  |
| <b>Unidade Administrativa Requiritante:</b> Defesa Civil            |  |
| <b>Responsável:</b> João Horácio Luna de Carvalho                   | <b>Cargo/Função:</b> Chefe da Defesa Civil |
| <b>E-mail e telefone:</b> (097) XXXX-XXXX                           |  |

### 1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

O presente DFD tem por objeto a eventual aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, para o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e desalojamento.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda visa garantir atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social, agravada por fature de enchentes, desastres naturais. Considerando o dever do Poder Público de assegurar proteção social básica e especial às famílias em risco social, torna-se imprescindível a aquisição dos itens descritos, garantindo condições mínimas de dignidade, higiene, alimentação e repouso às famílias afetadas.

A ausência desses materiais compromete o atendimento imediato às demandas urgentes, podendo agravar a situação de insegurança alimentar, sanitária e social dos beneficiários.

### 3. OBJETO:

| TIPO DO ITEM                    | MARCAR COM "X"                      |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO             | <input checked="" type="checkbox"/> |
| SERVIÇO CONTINUADO              |                                     |
| OBRA                            |                                     |
| EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE |                                     |
| SERVIÇO NÃO CONTINUADO          |                                     |
| SERVIÇO DE ENGENHARIA           |                                     |

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

A estimativa do quantitativo consta no Projeto Básico e anexos, que compõe esse documento.

De acordo:



GOVERNO DO ESTADO DO  
AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Beruri/AM 12 de agosto de 2025.

**João Horácio Luna de Carvalho**  
Chefe da Defesa Civil  
Dec. nº 009/2025-GPMB



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|   |  |
|---|--|
| <b>Identificação da Requiritante:</b> João Horácio Luna de Carvalho |  |
| <b>Unidade Administrativa Requiritante:</b> Defesa Civil            |  |
| <b>Responsável:</b> João Horácio Luna de Carvalho                   | <b>Cargo/Função:</b> Chefe da Defesa Civil |
| <b>E-mail e telefone:</b> (097) XXXX-XXXX                           |  |

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021 dispõe que:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*(...)*

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*(...)*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*(...)*



*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*(...)*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*(...)*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

*§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social e desalojamento no município, atingidas por eventos adversos como enchentes, alagamentos, desastres naturais.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos abaixo, em conformidade com o planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, qualidade e atendimento ao interesse público.

### 3.1 Requisitos Gerais

- Fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes;
- Entrega em prazo reduzido, considerando o caráter emergencial da demanda;
- Transporte, carga e descarga sob responsabilidade da contratada;
- Produtos devidamente embalados, identificados e em condições adequadas de armazenamento;
- Substituição imediata de itens que apresentem defeitos, avarias ou prazo de validade inadequado.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **eventual aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões**, visando



garantir atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social e desalojamento no município.

A contratação deverá ser realizada em conformidade com o planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, podendo adotar a modalidade mais adequada ao caso concreto, inclusive dispensa de licitação quando caracterizada situação emergencial, ou outro procedimento que assegure celeridade e vantajosidade à Administração.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando que a presente contratação possui caráter **eventual e emergencial**, não é possível definir quantitativos exatos no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

A demanda está diretamente relacionada a situações imprevisíveis, tais como:

- Ocorrência de enchentes, alagamentos e desastres naturais;

Dessa forma, os quantitativos serão definidos conforme a necessidade concreta apresentada no momento da ocorrência, mediante relatório técnico da equipe da Defesa Civil.

A contratação poderá ocorrer sob regime de fornecimento **sob demanda**, observando-se os limites orçamentários disponíveis e a vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a ausência de quantitativo previamente definido não compromete o planejamento da contratação, uma vez que se trata de aquisição destinada a atender situações emergenciais e imprevisíveis, cuja dimensão somente pode ser mensurada no momento do evento que a motivar.

## 6. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

Não há no Plano Anual de Contratação elaborado para ser executado em 2024. Noutro giro, a **elaboração** do PAC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal **é obrigatória a partir de 2025**, e **sua execução a partir do ano subsequente (2026)**, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB e alterações posteriores.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



[...]

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por se tratar de evento de Capacitação, contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a eventual aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

### 8.1 Atendimento Imediato às Famílias

- Garantir resposta rápida às famílias em situação de vulnerabilidade social e desalojamento;
- Reduzir o tempo de espera para concessão de auxílio material emergencial;
- Assegurar proteção social básica em situações de risco.

### 8.2 Garantia de Condições Mínimas de Dignidade

- Combater a insegurança alimentar por meio da distribuição de cestas básicas;
- Promover condições adequadas de higiene pessoal e doméstica;
- Oferecer suporte mínimo para repouso e abrigo provisório.

### 8.3 Fortalecimento da Política Pública de Assistência Social

- Cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.742/1993 (LOAS);
- Efetivação do dever estatal de proteção social às famílias em situação de risco;
- Melhoria da capacidade de resposta da gestão municipal em situações emergenciais.

### 8.4 Eficiência Administrativa

- Planejamento prévio para evitar contratações sucessivas e emergenciais sem cobertura contratual;
- Melhor organização logística e controle de estoque;
- Otimização dos recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, a contratação busca assegurar atendimento humanizado, célere e eficiente às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo proteção social e redução dos impactos decorrentes de situações emergenciais.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

### 9.1 Providências Administrativas

- Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico contendo especificações detalhadas dos itens;
- Realização de pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação;
- Verificação da dotação orçamentária disponível;



- Definição da modalidade de contratação mais adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

### **9.2 Providências Operacionais**

- Organização de espaço físico adequado para armazenamento dos itens;
- Estruturação de controle de estoque e registro de entradas e saídas;
- Planejamento logístico para distribuição às famílias beneficiárias;
- Elaboração de critérios técnicos para concessão dos benefícios eventuais;
- Registro formal dos atendimentos realizados.

### **9.3 Providências de Controle e Transparência**

- Publicação dos atos relativos à contratação, conforme legislação vigente;
- Arquivamento de relatórios técnicos que fundamentem a concessão dos auxílios;
- Acompanhamento da execução contratual quanto à qualidade, prazos e conformidade dos produtos.

Dessa forma, as providências acima descritas visam assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes em andamento neste órgão, que venham fazer correlação com o objeto pretendido nesta demanda.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A eventual aquisição de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de materiais e à geração de resíduos sólidos.

### **11.1 Impactos Potenciais**

- Geração de resíduos provenientes de embalagens plásticas, papelão e outros materiais;
- Descarte inadequado de frascos e recipientes de produtos de limpeza;
- Possível aumento temporário de resíduos domésticos nas localidades atendidas;
- Descarte futuro de colchões e materiais têxteis.

Embora se trate de itens de primeira necessidade, o consumo em larga escala pode contribuir para o aumento da produção de resíduos sólidos urbanos.



### 11.2 Medidas Mitigadoras

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais, recomenda-se:

- Priorizar, sempre que possível, produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos;
- Orientar as famílias beneficiárias quanto ao descarte adequado das embalagens;
- Avaliar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada de colchões inservíveis, quando aplicável.

### 11.3 Conformidade com Princípios da Sustentabilidade

A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar a necessidade de atendimento emergencial com a responsabilidade ambiental.

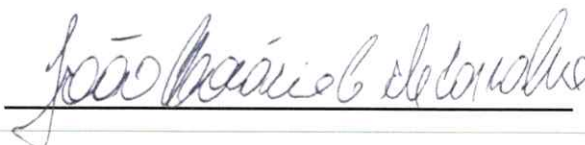
Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa complexidade e podem ser mitigados por meio de medidas administrativas e orientações adequadas, não representando impedimento à contratação.

## 12. ANÁLISE DE RISCO

- Atraso na entrega dos insumos → Exigir cronograma de fornecimento detalhado e penalidades contratuais para descumprimentos.
- Qualidade inadequada dos produtos → Realizar rigorosa análise técnica e exigir certificações de qualidade.
- Preço acima do mercado → Adotar ampla pesquisa de preços para garantir valores compatíveis.
- Desabastecimento por falha de gestão de estoque → Implementar sistema de controle e reposição periódica.
- Dificuldade na logística de distribuição → Planejamento eficiente para que os materiais cheguem às unidades de forma ágil e segura.

## 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Beruri, AM 12 de agosto de 2025.





GOVERNO DO ESTADO DO  
AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



**João Horácio Luna de Carvalho**  
**Chefe da Defesa Civil**  
**Dec. nº 009/2025-GPMB**

**14. APROVAÇÃO:**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no artigo 48, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 029/2023-GPMB e alterações posteriores, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Beruri, AM 12 de agosto de 2025.

  
EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO  
Prefeitura Municipal de Beruri



# TERMO DE REFERÊNCIA

## AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES.

2025



## ÍNDICE:

1. Dados do Órgão Gerenciador
2. Objeto
3. Justificativa
4. Detalhamento do objeto
5. Fundamento Legal
6. Obrigações da Contratada
7. Obrigações da Contratante
8. Fiscalização
9. Pagamento
10. Prazo e local de entrega
11. Das infrações e sanções administrativas
12. Dotação Orçamentária
13. Disposições Gerais
14. Responsáveis pela elaboração e supervisão do Termo de Referência
15. Autorização do Gestor

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Beruri  
CNPJ: 16.712.951/0001-23  
Endereço: Avenida Castelo Branco, s/n, Centro  
CEP: 69.430-000  
Cidade: Beruri - AM  
Fone: 97 991730139

### 2. OBJETO

2.1 Aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, para o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e desalojamento decorrentes da situação de emergência provocada pelas inundações no município de Beruri/AM.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a situação de emergência consubstanciada no **Decreto Municipal nº 146/2025-GPMB**, de 16 de julho de 2025, que declara Situação de Emergência nas áreas do município de Beruri afetadas por inundações (COBRADE 12100);

3.2 Considerando que o Município de Beruri encontra-se inundado pela cheia do Rio Purus, que ultrapassou o nível de inundação Severa de 21,04 metros, conforme relatório hidrológico do CEMADEN, causado por chuvas intensas entre janeiro e julho de 2025, gerando impacto natural significativo;

3.3 Considerando que, apesar de não haver registro de perdas humanas, famílias foram desabrigadas e prejuízos materiais significativos foram causados, incluindo danos à



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



infraestrutura pública e bens privados, além de impactos ambientais decorrentes da inundação do Rio Purus;

3.4 Considerando o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Beruri – COMPDEC, que relatou a gravidade da situação e a necessidade de ações imediatas para mitigar os impactos do desastre;

3.5 Considerando a necessidade de amparar a população atingida e prover assistência humanitária imediata, faz-se indispensável a aquisição e distribuição gratuita de cestas básicas;

3.6 Em conformidade com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 146/2025-GPMB, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

| CESTA BÁSICA |  |                    |        |
|--------------|--|--------------------|--------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UNID.              | QUANT. |
| 1            | AÇÚCAR CRISTAL, embalagem com 1 kg.                                | KG                 | 3      |
| 2            | CAFÉ, torrado e moído, em pó, 01 embalagem tipo almofada com 500g. | PCT                | 2      |
| 3            | LEITE, tipo integral, em pó, pacote com 400g.                      | PCT                | 2      |
| 4            | BOLACHA (ÁGUA E SAL), embalagem com 400g.                          | PCT                | 2      |
| 5            | ARROZ BRANCO, tipo 1, embalagem com 1kg.                           | KG                 | 2      |
| 6            | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com 1kg                   | KG                 | 1      |
| 7            | FEIJÃO carioca, tipo 1, embalagem com 1kg                          | KG                 | 2      |
| 8            | MACARRÃO, tipo espaguete, embalagem com 500g.                      | PCT                | 3      |
| 9            | ÓLEO DE SOJA, embalagem com 900 ml.                                | FRC                | 2      |
| 10           | SALSICHA, em conserva, latas com 300g.                             | LT                 | 2      |
| 11           | CARNE, bovina, em conserva, lata com 320g.                         | LT                 | 1      |
| 12           | SARDINHA, conservada em óleo, lata com 125g.                       | LT                 | 2      |
| 13           | SAL, tipo comum, refinado, iodado, embalagem com 1kg.              | KG                 | 1      |
| 14           | Magarina, com sal, embalagem de 250gramas                          | Pote de 250 gramas | 1      |
| 15           | Biscoito Salgado, embalagem de 350g                                | UND                | 1      |
| 16           | Biscoito Doce, pacote com 90g                                      | Und                | 1      |
| 17           | Creme de Leite, caixa de 200g                                      | und                | 1      |



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



**QUANTIDADE TOTAL: 1.100**

| <b>KIT HIGIENE PESSOAL</b> |  |              |               |
|----------------------------|--|--------------|---------------|
| <b>ITEM</b>                | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> |
| 1                          | ABSORVENTE HIGIENICO - EX: (tipo 1 c/ abas - pacote contendo 8 unidades) | PCT          | 2             |
| 2                          | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE rolon                                       | UND          | 2             |
| 3                          | CREME DENTAL 180g  | UND          | 1             |
| 4                          | Escova Dental Adulto Macia com 3 und                                     | PCT          | 1             |
| 5                          | SABONETE 85g   | UND          | 2             |
| 6                          | TOALHA DE BANHO  | UND          | 2             |
| 7                          | PAPEL HIGIÊNICO 4 rolos  | pct          | 2             |

**QUANTIDADE TOTAL: 750**

**KIT LIMPEZA**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                         | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> |
|-------------|--|--------------|---------------|
| 1           | BALDE 12 l                               | UND          | 1             |
| 2           | ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO 4 und        | PCT          | 1             |
| 3           | PÁ COLETORA DE LIXO                      | UND          | 1             |
| 4           | PANO DE LIMPEZA algodão 40*60            | UND          | 2             |
| 5           | RODO DE LIMPEZA MULTIUSO                 | UND          | 1             |
| 6           | SABÃO EM BARRA 160g                      | UND          | 1             |
| 7           | SABÃO EM PÓ 800g                         | PCT          | 2             |
| 8           | SACO DE LIXO 100l pacote com 15 unidades | PCT          | 2             |
| 9           | VASSOURA MULTIUSO                        | UND          | 1             |

**QUANTIDADE TOTAL: 530**





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



| DORMITÓRIO            |  |       |        |
|-----------------------|--|-------|--------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO                                    | UNID. | QUANT. |
| 1                     | Rede De Dormir 3,80m X 1,50m Algodão         | UND   | 2      |
| 2                     | Lençol Avulso Superior Solteiro sem Elástico | UND   | 2      |
| QUANTIDADE TOTAL: 420 |  |       |        |
| COLCHÃO               |  |       |        |
| ITEM                  | DESCRIÇÃO                                    | UNID. | QUANT. |
| 1                     | Colchão D33 Solteiro 88x188x14               | UND   | 2      |
| QUANTIDADE TOTAL: 830 |  |       |        |

**4.1** Os produtos devem atender às seguintes condições:

**4.2 Qualidade e Validade:**

Para produtos com data de validade (ex: alimentos, itens de higiene pessoal, limpeza), estes deverão estar rigorosamente dentro dos prazos de validade exigidos pela legislação vigente, com um mínimo de:

- 3 meses para alimentos secos
- 6 meses para itens de higiene/limpeza, etc.
- restantes a partir da data da entrega.

Os itens alimentícios deverão ser não perecíveis, garantindo a sua estocagem e distribuição seguras.

**4.3 Informações nas Embalagens:** As embalagens individuais dos produtos deverão apresentar, em idioma português, informações claras e legíveis, descrição/composição (quando aplicável), fabricante, data de fabricação, data de validade (quando aplicável), número de lote e demais informações obrigatórias exigidas pela legislação específica de cada produto.

**4.4 Acondicionamento:** Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, que garantam a integridade, higiene e segurança dos itens, sendo resistentes ao transporte e manuseio. Para os kits (cestas básicas, higiene pessoal, limpeza, dormitório), o conjunto de itens deverá ser embalado em invólucro (saco) plástico resistente e seguro para transporte.

**4.5 Identificação Visual:** A identificação com a logo da Defesa Civil de Beruri deverá ser realizada preferencialmente por meio de etiqueta adesiva, lacre ou fita de segurança aplicada no invólucro externo dos kits ou nas embalagens primárias de itens individuais, quando possível, sem gerar custos adicionais significativos ou atrasos na entrega que comprometam o caráter emergencial da aquisição.

**5. FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1** Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;



GOVERNO DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

5.2 Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, atualizada;

5.3 Decreto Municipal nº 146/2025-GPMB, de 16 de julho de 2025, que declara Situação de Emergência no município de Beruri.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente;
- 6.3 Responsabilizar-se pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 6.4 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 10.1 e local estabelecido pela CONTRATANTE;
- 6.5 Manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades de cada alimento ou produto;
- 6.6 Entregar o objeto com os itens bem acondicionados para transporte e entrega nesta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Beruri, apresentando validade não expirada nos mesmos, conforme disposto no item 6.14 deste Termo de Referência;
- 6.7 Arcar com as despesas relativas ao transporte do objeto até aos locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;
- 6.8 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.11 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas por membro da Comissão de Recebimento de Materiais, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.12 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente à execução do objeto;
- 6.13 Manter legíveis nos rótulos dos produtos industrializados, o nome e a composição do produto, bem como o lote, a data de fabricação, a validade, o número de registro no órgão oficial, o CNPJ, o endereço do fabricante e do distribuidor, as condições de armazenagem e a quantidade (peso);
- 6.14 O prazo de validade dos produtos informados pela CONTRATADA, na embalagem, não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses, contados do recebimento dos produtos pela CONTRATANTE;
- 6.15 Entregar os produtos, objeto do presente termo, dentro do prazo estipulado, nas especificações, quantidades e local determinados;
- 6.16 Substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo máximo de 24 horas a contar da notificação da CONTRATANTE;
- 6.17 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos objetos ocorrerão à conta da CONTRATADA;
- 6.18 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações estabelecidas neste termo de referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado por esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Beruri, de acordo com a Comissão de Recebimento de Materiais;
- 7.3 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto será entregue;
- 7.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;
- 7.5 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 7.6 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- 7.7 Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão realizados por fiscal do contrato ou comissão, designada pela autoridade competente, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e artigo 140, da Lei nº. 14.133/21.

## **9. PAGAMENTO**

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação do requerimento, nota fiscal, recibos (2 vias), certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura de Beruri, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Beruri) devidamente pagos;
- 9.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela CONTRATANTE para o recebimento do objeto;
- 9.3 A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto.

## **10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 10.2 Local de entrega: Endereço: Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, CEP: 69.430-000, Cidade: Beruri – AM, Fone: 97 991730139.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**11.1** Serão aplicadas as sanções administrativas nos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Considerando tratar-se de dispensa emergencial de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a proposta de preços deverá ser encaminhada simultaneamente com toda a documentação de habilitação, de forma a permitir a imediata análise e contratação, caso haja compatibilidade com o interesse público.

**12.2.** As empresas interessadas deverão encaminhar a cotação de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, dentro do prazo estabelecido pela Administração, por meio eletrônico (e-mail institucional, plataforma ou outro meio indicado no convite).

**12.3.** A proposta deverá conter o preço global ou unitário, conforme o caso, expressos em reais (R\$), incluindo todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

**12.4.** O envio da proposta e da documentação de habilitação implica a declaração de que a empresa:

**12.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no presente instrumento e seus anexos, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações contratuais;

**12.4.2.** Cumpre as normas relativas aos direitos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança do trabalho;

**12.4.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

**12.4.4.** Não possui empregados em condições degradantes ou análogas à escravidão;

**12.4.5.** Cumpre as exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social.

**12.5.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas deverão declarar, se for o caso, que se enquadram nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.6.** A falsidade nas informações ou declarações prestadas sujeitará o proponente às sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento.

**12.7.** Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo ou sem a documentação de habilitação completa.

**12.8.** A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos complementares, caso julgue necessário, sem que isso implique a prorrogação do prazo estabelecido.

## **12.9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.9.1.** Será admitida a seguinte documentação, apenas do fornecedor selecionado em cada item/lote, para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### 12.9.2. Habilitação jurídica

- a. Pessoa física:
  - i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual:
  - i. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. Microempreendedor Individual - MEI:
  - i. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
  - i. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira:
  - i. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f. Sociedade simples:
  - i. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:
  - i. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h. Sociedade cooperativa:
  - i. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
  - i. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhado das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

### 12.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



GOVERNO DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;

i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **12.9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

i. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

ii. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

iv. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

v. Caso a empresa proponente apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

vi. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

vii. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **12.9.5. Qualificação Técnica**

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com no mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) da quantidade da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- b. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- c. Alvará da autorização de funcionamento da empresa fornecedora, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa em plena validade;
- d. Para os itens de origem animal deverão também ser apresentadas as seguintes documentações:
- i. Declaração de que seus produtos possuem carimbo do serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Inspeção Municipal (SIM) conforme determinam os arts. 3º, e art. 4º, “a” e “b” da Lei 1.283/50 – somente para produtos de origem animal.
- e. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- iv. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107; A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- v. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa emergencial; e
- vi. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **12.9.6. Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**

- a. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- b. O prazo assegurado no subitem 12.9.6.a terá como termo inicial o momento em que o fornecedor for selecionado para a contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- c. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.9.6.a implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar o próximo fornecedor apto, caso tenha sido avaliado mais de um, ou desistir da contratação, caso apenas um tenha sido objeto de consulta.

#### **12.9.7. Do Envio da Documentação**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



- a. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento que formaliza a contratação, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.
- b. O prazo para envio da documentação poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor selecionado, a Administração poderá convocar o próximo fornecedor apto ou dar prosseguimento à contratação com outro fornecedor, se for o caso e a urgência permitir.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste **Termo de Referência** qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

### **14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB, e demais legislações vigentes, submetendo-o à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Beruri/AM.

Beruri/AM, 30 de julho de 2025.

**João Horácio Luna De Carvalho**  
Chefe da Defesa Civil  
DECRETO Nº 009/2025 – GPMB

### **15. AUTORIZAÇÃO**

Aprovo o Termo de Referência, com fundamento no artigo 48, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 029/2023-GPMB e alterações posteriores, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Beruri/AM, 30 de julho de 2025.

**Emerson Klingner Gonçalves de Mello**  
Prefeito Municipal

Interessado: **DEPARTAMENTO DE DEFESA CÍVIL**

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.

**DESPACHO:**

G.P.

I. Autue-se.

II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, aos 12 de agosto de 2025.

*Marília da Cunha Bastos*

**Marília da Cunha Bastos**

Chefe de Gabinete

Dec. n° 006/2025-GPMB

Interessado: **DEPARTAMENTO DE DEFESA CÍVIL**

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.**

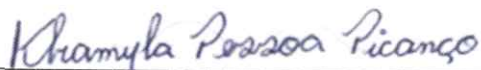
**DESPACHO:**

G.P.

I. Autue-se.

II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, aos 12 de agosto de 2025



**Khamyla Pessoa Picanço**

Secretária de Gabinete

Dec. nº 063/2025-GPMB



**TERMO DE RECEBIMENTO**

**CERTIFICO** o recebimento do processo administrativo n° PMB 013/2025, no Departamento Administrativo e Financeiro nesta data, fazendo-se conclusivo à Agente de Contratação.

Beruri/AM, 12 de agosto de 2025.

*Rayssa Santos Lima*

**Rayssa Santos Lima**

Equipe de contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



PROCESSO N° 013/2025

## DESPACHO

1. Junte o Decreto Emergencial;
2. Junte o Decreto de Nomeação da Comissão de Contratação Pública;
3. Faça a Pesquisa de Mercado e Mapa Comparativo de Preços;
4. Após concluso, convoque reunião com a Comissão de Contratação Pública para deliberação acerca da Modalidade de Licitação e fixação dos valores máximos de gastos.

Beruri/AM, 12 de agosto de 2025.

**Gabriela Alves Miranda**

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0052/2025 – GPMB.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BERURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM;

**CONSIDERANDO** que, apesar da criação da Comissão de Transição de Governo Municipal, não foram entregues todas as documentações exigidas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, prejudicando a regular análise da situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do município;

**CONSIDERANDO** que a transição de governo não foi realizada de forma adequada resultando na ausência de informações críticas sobre contratos, materiais essenciais e bens públicos, comprometendo o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** as condições insalubres e precárias das unidades de saúde pública, com falta de medicamentos, equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais, além da infraestrutura conectada para o atendimento da população e prática profissional;

**CONSIDERANDO** o estado de abandono da limpeza pública, com acúmulo de lixo em diversos pontos da cidade, gerando riscos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** as condições das vias públicas, que estão deterioradas, aumentando os riscos de acidentes e prejudicando a mobilidade urbana, ou que sobrecarregam os serviços de saúde e afetam as características da economia local;

**CONSIDERANDO** a ausência de material permanente, como computadores, móveis e carteiras escolares, comprometendo o funcionamento administrativo e educacional do município;

**CONSIDERANDO** que serviços essenciais, como o fornecimento de gêneros de alimentação para saúde e assistência social, estão comprometidos, com a necessidade urgente de atender a demandas básicas como cestas básicas e aluguel social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços funerários devido à inexistência de estrutura para atendimento adequado em caso de óbitos;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade do interesse público, que exige medidas urgentes para resguardar a segurança e o bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** a situação emergencial relacionada às auditorias preliminares, que será aprofundada para verificar a extensão dos problemas enfrentados;

**Art. 1º** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA** pelo período de 90 (noventa) dias, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e administrativa, limpeza pública e saneamento básico.

**Art. 2º** Durante o período de emergência, será priorizado o atendimento às áreas essenciais para o funcionamento dos serviços públicos, devendo todas as aquisições e contratações serem previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Ficam suspensos todos os pagamentos de despesas do exercício anterior, com exceção de folha de pagamento e encargos sociais, até a análise detalhada da regularidade dos contratos e despesas herdadas.

**Art. 4º** Fica autorizada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisições emergenciais destinadas ao

atendimento das áreas referidas.

**Art. 5º** Determinar a realização de auditoria independente para averiguação da situação real orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, com a apresentação de relatório detalhado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade pelo período estipulado de 120 (cento e vinte) dias.

**GABINETE DO PREFEITO DE BERURI, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO**

Prefeito Municipal De Beruri-AM

**Publicado por:**

Marília da Cunha Bastos

**Código Identificador: RST39RQL2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025 - Nº 3775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0043/2025 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para as funções de **Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico**, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klínger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para o desempenho das funções relacionadas aos processos de contratação pública, conforme indicado abaixo:

**I - Agente de Contratação:**

Nome: Gabriela Alves Miranda

CPF: 016.353.852-29

**II – Comissão de Contratação:**

**Membro 01:**

Nome: Alphaville Elias de Vasconcelos

CPF: 021.819.092-10

**Membro 02:**

Nome: Juliana Beltrão Gama

CPF: 034.372.772-27

**Membro 03:**

Nome: Rayssa Santos Lima

CPF: 018.234.662-57

**III - Gestor de Contratos:**

Nome: Mateus Saldanha Simões

CPF: 025.515.562-01

**IV - Pregoeira:**

Nome: Priscila de Souza Rebelo

CPF: 933.858.972-20

**Art. 2º** Os agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico poderão ser servidores públicos comissionados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes critérios:

I - a inexistência de servidores efetivos disponíveis para a função;

II - a qualificação técnica e a capacidade do servidor comissionado para o desempenho das funções designadas.

III - Essa possibilidade está respaldada também no Acórdão nº 3561/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que reforça a necessidade de fundamentação da designação e do cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos pela legislação.

**Art. 3º** Os agentes ora nomeados deverão observar os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares municipais e federais aplicáveis ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º** Este decreto produz efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Emerson Klinger Gonçalves de Mello**

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

**Publicado por:**  
Marília da Cunha Bastos  
**Código Identificador:** 2QYUD4LSW

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025 - Nº 3775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA Nº006/2025- GPMB**

**Decreto Nº 043/ 2025- GPM, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13.01.2025- Nº 3775.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retificado o nome indicado no Art. 1º, Inciso II, Membro 01, do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição Nº 3775, do dia 13 de janeiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê: **Alphaville Elias de Vasconcelos**

Leia-se: **Alfavilly Elias de Vasconcelos**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do Decreto original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Emerson Klinger Gonçalves de Mello**

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

**Publicado por:**

Marília da Cunha Bastos

**Código Identificador: PZZW5YYTK**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



**CARTA CONSULTA**

Beruri/AM, 23 de outubro de 2025.

À Empresa

**TEMPERANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

**CNPJ: 41.767.110/0001-60**

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, para o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e desalojamento decorrentes da situação de emergência provocada pelas inundações no município de Beruri/AM.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto. **A proposta deverá vir acompanhada da documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme detalhado no Termo de Referência anexo.** A análise de sua proposta e documentação permitirá dar prosseguimento ao processo de contratação.

**Informações: Prefeitura Municipal de Beruri**

CNPJ: 04.628.111/0001-06

**Endereço:** Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Gabriela Alves Miranda**

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



**CARTA CONSULTA**

Beruri/AM, 23 de outubro de 2025.

À Empresa

**HF BRASIL LTDA**

**CNPJ: 35.440.449/0001-55**

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, para o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e desalojamento decorrentes da situação de emergência provocada pelas inundações no município de Beruri/AM.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto. **A proposta deverá vir acompanhada da documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme detalhado no Termo de Referência anexo.** A análise de sua proposta e documentação permitirá dar prosseguimento ao processo de contratação.

**Informações: Prefeitura Municipal de Beruri**

CNPJ: 04.628.111/0001-06

**Endereço:** Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Gabriela Alves Miranda**

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



## CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 23 de outubro de 2025.

À Empresa

**PRESTIGE DISTRIBUIDORA**

**CNPJ: 28.692.398/0001-93**

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, para o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e desalojamento decorrentes da situação de emergência provocada pelas inundações no município de Beruri/AM.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto. **A proposta deverá vir acompanhada da documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme detalhado no Termo de Referência anexo.** A análise de sua proposta e documentação permitirá dar prosseguimento ao processo de contratação.

**Informações: Prefeitura Municipal de Beruri**

CNPJ: 04.628.111/0001-06

**Endereço:** Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Gabriela Alves Miranda**

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



## PROPOSTA COMERCIAL

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Beruri

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Nome de Fantasia: HF BRASIL                               |                               |
| Razão Social: HF BRASIL LTDA - ME                         |                               |
| CNPJ: 35.440.449/0001-55                                  | Optante pelo SIMPLES? NÃO.    |
| Endereço: RUA JEQUIÉ, N° 64, SALA 1                       |                               |
| Bairro: LIRIO DO VALE                                     |                               |
| CEP: 69.038-490   | Cidade: MANAUS                |
| Telefone: (92) 98441-0774                                 | E-mail: hfbrasiltda@gmail.com |
| Banco: 237 - BRADESCO                                     | Conta Bancária: 0028186-7     |
| Nome e n. da agência bancária: AGÊNCIA MERCADO - AG: 3712 |                               |

|   |   |
|---|---|
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>              | <b>R\$ 1.222.744,70</b>   |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b> | <b>Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos.</b> |

## CESTA DE ALIMENTOS

| ITEM                               | DESCRIPTIVO  | UNIDADE  | QUANTIDADE   | QUANTIDADE | VALOR POR ITEM |
|------------------------------------|--|----------|--|------------|----------------|
| 1                                  | AÇÚCAR CRISTAL, embalagem com 1 kg.                                | KG       | 3  | 1100       | R\$ 4,60       |
| 2                                  | CAFÉ, torrado e moído, em pó, 01 embalagem tipo almofada com 500g. | PCT      | 2  |            | R\$ 36,50      |
| 3                                  | LEITE, tipo integral, em pó, pacote com 400g.                      | PCT      | 2  |            | R\$ 19,90      |
| 4                                  | BOLACHA (ÁGUA E SAL), embalagem com 400g.                          | PCT      | 2  |            | R\$ 5,99       |
| 5                                  | ARROZ BRANCO, tipo 1, embalagem com 1kg.                           | KG       | 2  |            | R\$ 8,00       |
| 6                                  | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com 1kg                   | KG       | 1  |            | R\$ 6,80       |
| 7                                  | FEIJÃO carioca, tipo 1, embalagem com 1kg                          | KG       | 2  |            | R\$ 8,99       |
| 8                                  | MACARRÃO, tipo espaguete, embalagem com 500g.                      | PCT      | 3  |            | R\$ 5,50       |
| 9                                  | ÓLEO DE SOJA, embalagem com 900 ml.                                | FRC      | 2  |            | R\$ 10,40      |
| 10                                 | SALSICHA, em conserva, latas com 300g.                             | LT       | 2  |            | R\$ 4,95       |
| 11                                 | CARNE, bovina, em conserva, lata com 320g                          | LT       | 1  |            | R\$ 9,00       |
| 12                                 | SARDINHA, conservada em óleo, lata com 125g.                       | LT       | 2  |            | R\$ 5,00       |
| 13                                 | SAL, tipo comum, refinado, iodado, embalagem com 1kg               | KG       | 1  |            | R\$ 1,90       |
| 14                                 | Magarina, com sal, embalagem de 250gramas                          | PCT 250G | 1  |            | R\$ 4,50       |
| 15                                 | Biscoito Salgado, embalagem de 350g                                | UNID     | 1  |            | R\$ 4,50       |
| 16                                 | Biscoito Doce, pacote com 90g                                      | UNID     | 1  |            | R\$ 1,99       |
| 17                                 | Creme de Leite, caixa de 200g                                      | UNID     | 1  |            | R\$ 3,99       |
| <b>VALOR UNITÁRIO:</b>             |  |          | <b>R\$ 262,44</b>  |            |                |
| <b>VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:</b> |  |          | Duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos. |            |                |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                |  |          | <b>R\$ 288,684,00</b>  |            |                |

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais.

## KIT DORMITÓRIO

| ITEM                               | DESCRIPTIVO                                  | UNIDADE | QUANTIDADE  | QUANTIDADE | VALOR POR ITEM |
|------------------------------------|--|---------|---|------------|----------------|
| 1                                  | REDE DE DORMIR 3,80MX1,50 ALGODÃO            | PCT     | 2   | 420        | R\$ 109,38     |
| 2                                  | LENÇOL AVULSO SUPERIOR SOLTEIRO SEM ELÁSTICO | UNID    | 2   |            | R\$ 59,38      |
| <b>VALOR UNITÁRIO:</b>             |  |         | <b>R\$ 337,52</b>   |            |                |
| <b>VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO:</b> |  |         | Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos |            |                |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                |  |         | <b>R\$ 141,758,40</b>                                       |            |                |

| VALOR TOTAL POR EXTENSO:    |                                    | Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos. |                     |            |                |  |
|-----------------------------|------------------------------------|---|---------------------|------------|----------------|--|
| <b>KIT LIMPEZA</b>          |                                    |   |                     |            |                |  |
| ITEM                        | DESCRIPTIVO                        | UNIDADE   | QUANTIDADE NA CESTA | QUANTIDADE | VALOR POR ITEM |  |
| 1                           | BALDE 12L                          | UND   | 1                   | 530        | R\$ 15,90      |  |
| 2                           | ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO 4 UNID | UND   | 1                   |            | R\$ 1,89       |  |
| 3                           | PÁ COLETORA DE LIXO                | UND   | 1                   |            | R\$ 17,50      |  |
| 4                           | PANO DE LIMPEZA ALGODÃO 40X60      | PAR   | 1                   |            | R\$ 9,50       |  |
| 5                           | RODO DE LIMPEZA MULTIUSO           | UND   | 1                   |            | R\$ 14,16      |  |
| 6                           | SABÃO EM BARRA 160G                | UND   | 2                   |            | R\$ 3,99       |  |
| 7                           | SABÃO EM PÓ 800G                   | UND   | 1                   |            | R\$ 49,00      |  |
| 8                           | SACO DE LIXO 100PC COM 15 UNID     | PCT   | 1                   |            | R\$ 36,00      |  |
| 9                           | VASSOURA MULTIUSO                  | PCT   | 1                   |            | R\$ 7,75       |  |
| VALOR UNITÁRIO:             |                                    | R\$ 155,69  |                     |            |                |  |
| VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: |                                    | Cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos.                         |                     |            |                |  |
| VALOR TOTAL:                |                                    | R\$ 82.515,70   |                     |            |                |  |

| VALOR TOTAL POR EXTENSO:    |   | Oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos. |                     |            |                |  |
|-----------------------------|---|---|---------------------|------------|----------------|--|
| <b>KIT HIGIENE</b>          |   |   |                     |            |                |  |
| ITEM                        | DESCRIPTIVO   | UNIDADE   | QUANTIDADE NA CESTA | QUANTIDADE | VALOR POR ITEM |  |
| 1                           | ABSORVENTE HIGIENICO - EX: (tipo 1 c/ abas - pacote contendo 8unidades) | PCT   | 2                   | 750        | R\$ 6,49       |  |
| 2                           | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON                                      | UND   | 2                   |            | R\$ 9,99       |  |
| 3                           | CREME DENTAL 180g   | UND   | 1                   |            | R\$ 10,26      |  |
| 4                           | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM 3 UNID                                   | PCT   | 4                   |            | R\$ 9,30       |  |
| 5                           | SABONETE 85G  | UND   | 2                   |            | R\$ 4,99       |  |
| 6                           | TOALHA DE BANHO   | UND   | 2                   |            | R\$ 14,50      |  |
| 7                           | PAPEL HIGIÊNICO 4ROLOS  | UND   | 2                   |            | R\$ 7,45       |  |
| VALOR UNITÁRIO:             |   | R\$ 106,40  |                     |            |                |  |
| VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: |   | CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS                            |                     |            |                |  |
| VALOR TOTAL:                |   | R\$ 79,800,00   |                     |            |                |  |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO:    |   | Setenta e nove mil e oitocentos reais                             |                     |            |                |  |

| VALOR TOTAL POR EXTENSO:    |                      | Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos |                     |                |  |  |
|-----------------------------|----------------------|--|---------------------|----------------|--|--|
| <b>COLCHÃO</b>              |                      |  |                     |                |  |  |
| ITEM                        | DESCRIPTIVO          | UNIDADE  | QUANTIDADE NA CESTA | VALOR POR ITEM |  |  |
| 1                           | COLCHÃO D3388X188X14 | UNIDADE  | 2                   | R\$ 379,51     |  |  |
| VALOR UNITÁRIO:             |                      | R\$ 379,51   |                     |                |  |  |
| VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: |                      | Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos                           |                     |                |  |  |
| VALOR TOTAL:                |                      | R\$ 629.986,60   |                     |                |  |  |

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;  
b) Prazo de entrega: conforme acordado.  
c) Orçamento Válido por 90 dias

**FRANK LUIZ QUEIROZ DA FROTA:70499900278**  
Assinado de forma digital por FRANK LUIZ QUEIROZ DA FROTA:70499900278  
Dados: 2025.10.31 14:40:21 -0400  
HF BRASIL LTDA  
CNPJ:35.440.449/0001-55

**PRESTIGE DISTRIBUIDORA**

**DADOS DA EMITENTE :**

**RAZÃO SOCIAL : HENRIQUE OLIVEIRA RITA LDA**

**NOME FANTASIA : PRESTIGE DISTRIBUIDORA**

**CNPJ :28.692.398/0001-93**

**ENDEREÇO : RUA SANTA BARBÁRA,235, ANEXO-A, ALVORADA – CEP : 69058-815**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL : 053967640**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Beruri  
CNPJ: 16.712.951/0001-23

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND      | QTD | VALOR UNITÁRIO  | QUANTIDADE TOTAL |
|-----------------------------------|--|----------|-----|---|------------------|
| 1                                 | AÇUCAR CRISTAL, embalagem com 1 kg.                                | KG       | 3   | R\$   | 5,50             |
| 2                                 | CAFE, torrado e moído, em pó, 01 embalagem tipo almofada com 500g. | PCT      | 2   | R\$   | 81,00            |
| 3                                 | LEITE, tipo integral, em pó, pacote com 400g.                      | PCT      | 2   | R\$   | 42,00            |
| 4                                 | BOLACHA (AGUA E SAL), embalagem com 400g.                          | PCT      | 2   | R\$   | 12,00            |
| 5                                 | ARROZ BRANCO, tipo 1, embalagem com 1kg.                           | KG       | 2   | R\$   | 14,80            |
| 6                                 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com 1kg                   | KG       | 1   | R\$   | 6,90             |
| 7                                 | FEIJAO carioca, tipo 1, embalagem com 1kg                          | KG       | 2   | R\$   | 16,00            |
| 8                                 | MACARRAO, tipo espaguete, embalagem com 500g.                      | PCT      | 3   | R\$   | 13,99            |
| 9                                 | OLEO DE SOJA, embalagem com 900 ml.                                | FRC      | 2   | R\$   | 23,00            |
| 10                                | SALSICHA, em conserva, latas com 300g.                             | LT       | 2   | R\$   | 12,00            |
| 11                                | CARNE, bovina, em conserva, lata com 320g                          | LT       | 1   | R\$   | 11,50            |
| 12                                | SARDINHA, conservada em oleo, lata com 125g.                       | LT       | 2   | R\$   | 10,60            |
| 13                                | SAL, tipo comum, refinado, iodado, embalagem com 1kg               | KG       | 1   | R\$   | 2,50             |
| 14                                | Magarina, com sal, embalagem de 250gramas                          | PCT 250G | 1   | R\$   | 5,50             |
| 15                                | Biscoito Salgado, embalagem de 350g                                | UNID     | 1   | R\$   | 5,90             |
| 16                                | Biscoito Doce, pacote com 90g                                      | UNID     | 1   | R\$   | 3,00             |
| 17                                | Creme de Leite, caixa de 200g                                      | UNID     | 1   | R\$   | 4,00             |
| VALOR TOTAL UNITARIO              |  |          |     | R\$ 520,57  |                  |
| VALOR TOTAL UNITARIO POR EXTENSO: |  |          |     | Quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos              |                  |
| VALOR TOTAL DE CESTAS:            |  |          |     | R\$ 572.627,00  |                  |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO:          |  |          |     | Quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais. |                  |

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO  | QUANTIDADE TOTAL |
|-----------------------------------|--|-----|-----|---|------------------|
| 1                                 | ABSORVENTE HIGIENICO - EX: (tipo 1 c / abas - pacote contendo 8unidades) | PCT | 2   | R\$   | 13,50            |
| 2                                 | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON                                       | UND | 2   | R\$   | 25,00            |
| 3                                 | CREME DENTAL 180g  | UND | 1   | R\$   | 12,00            |
| 4                                 | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM 3 UNID                                    | PCT | 1   | R\$   | 14,00            |
| 5                                 | SABONETE 85G   | UND | 2   | R\$   | 13,00            |
| 6                                 | TOALHA DE BANHO  | UND | 2   | R\$   | 36,00            |
| 7                                 | PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS  | UND | 2   | R\$   | 18,99            |
| VALOR TOTAL UNITARIO              |  |     |     | R\$ 238,98  |                  |
| VALOR TOTAL UNITARIO POR EXTENSO: |  |     |     | Duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos.   |                  |
| VALOR TOTAL DE KITS:              |  |     |     | R\$ 179.235,00  |                  |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO:          |  |     |     | Cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais |                  |

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO               | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO  | QUANTIDADE TOTAL |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----|-----|---|------------------|
| 1                                 | BALDE 12L                          | UND | 1   | R\$   | 22,50            |
| 2                                 | ESPONJA DE LIMPESA MULTIUSO 4 UNID | UND | 1   | R\$   | 2,60             |
| 3                                 | PA COLETORA DE LIXO                | UND | 1   | R\$   | 22,00            |
| 4                                 | PANO DE LIMPESA ALGODAO 40X60      | PAR | 2   | R\$   | 11,00            |
| 5                                 | RODO DE LIMPEZA MULTIUSO           | UND | 1   | R\$   | 22,00            |
| 6                                 | SABAO EMBARRA 160G                 | UND | 1   | R\$   | 4,99             |
| 7                                 | SABAO EMPO 800G                    | UND | 2   | R\$   | 55,00            |
| 8                                 | SACO DE LIXO 100 PC COM 15 UNID    | PCT | 2   | R\$   | 39,00            |
| 9                                 | VASSOURA MULTIUSO                  | PCT | 1   | R\$   | 21,00            |
| VALOR TOTAL UNITARIO              |                                    |     |     | R\$ 305,09  |                  |
| VALOR TOTAL UNITARIO POR EXTENSO: |                                    |     |     | Trezentos e cinco reais e nove centavos.  |                  |
| VALOR TOTAL DE KITS:              |                                    |     |     | R\$ 161.697,70  |                  |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO:          |                                    |     |     | Cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos |                  |

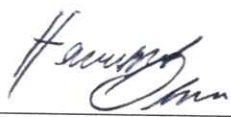
| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                         | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO                             | QUANTIDADE TOTAL |
|-----------------------------------|--|-----|-----|--|------------------|
| 1                                 | REDE DE DORMIR 3,80MX 1,50 ALGODÃO           | PCT | 2   | R\$ 245,00                                 | 420              |
| 4                                 | LENÇOL AVULSO SUPERIOR SOLTEIRO SEM ELASTICO | UND | 2   | R\$ 112,00                                 |                  |
| VALOR TOTAL UNITARIO              |  |     |     | R\$ 720,00                                 |                  |
| VALOR TOTAL UNITARIO POR EXTENSO: |  |     |     | Setecentos e vinte reais.                  |                  |
| VALOR TOTAL DE KITS:              |  |     |     | R\$ 302.400,00                             |                  |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO:          |  |     |     | Trezentos e dois mil e quatrocentos reais. |                  |

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO                       |
|-----------------------------------|-----------------------|-----|-----|--------------------------------------|
| 1                                 | COLCHAU 1,33x1,88x1,4 | UND | 2   | R\$ 432,00                           |
| VALOR TOTAL UNITARIO              |                       |     |     | R\$ 864,00                           |
| VALOR TOTAL UNITARIO POR EXTENSO: |                       |     |     | Oitocentos e sessenta e quatro reais |
| VALOR TOTAL DE KITS:              |                       |     |     | R\$ 1.728,00                         |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO:          |                       |     |     | Mil setecentos e vinte e oito reais  |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: | R\$ 1.217.687,70  |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: | Um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos |

PRAZO DE ENTREGA : A NEGOCIAR  
 VALIDADE : 90 DIAS  
 FORMA DE PAGAMENTO : A NEGOCIAR

31 DE OUTUBRO DE 2025

  
 \_\_\_\_\_  
**PRESTIGE DISTRIBUIDORA**  
 28.692.398/0001-93





TEMPERANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
RUA ANTÔNIO CRISTIANO, 2307 - REDENÇÃO  
MANAUS - AM - CEP 69047-042  
TELEFONE: (92) 98111-8644  
EMAIL: COMERCIAL@TEMPERANO.COM.BR

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC de Benurí

A Empresa TEMPERANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, situada à Antúrio Cristalino, Nº 2307 - Redenção, após ter examinado os itens solicitados, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme planilha abaixo:

| CESTA DE ALIMENTOS |  |          |      |                |
|--------------------|--|----------|------|----------------|
| QUANTIDADE TOTAL:  |  |          | 1100 |                |
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UND      | QTD  | VLR UNITARIO   |
| 1                  | AÇÚCAR CRISTAL, embalagem com 1kg.                           | KG       | 3    | R\$ 4,50       |
| 2                  | CAFÉ, torrado e moído, em pó, 01 embalagem tipo almofada com | PCT      | 2    | R\$ 78,00      |
| 3                  | LEITE, tipo integral, em pó, pacote com 400g.                | PCT      | 2    | R\$ 41,00      |
| 4                  | BOLACHA (ÁGUA E SAL), embalagem com 400g.                    | PCT      | 2    | R\$ 10,00      |
| 5                  | ARROZ BRANCO, tipo 1, embalagem com 1kg.                     | KG       | 2    | R\$ 15,00      |
| 6                  | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com 1kg             | KG       | 1    | R\$ 7,00       |
| 7                  | FEIJÃO carioca, tipo 1, embalagem com 1kg.                   | KG       | 2    | R\$ 15,00      |
| 8                  | MACARRÃO, tipo espaguete, embalagem com 500g.                | PCT      | 3    | R\$ 14,00      |
| 9                  | ÓLEO DE SOJA, embalagem com 900ml.                           | FRL      | 2    | R\$ 21,00      |
| 10                 | SALSICHA, em conserva, latas com 300g.                       | LT       | 2    | R\$ 10,00      |
| 11                 | CARNE, bovina, em conserva, lata com 320g                    | LT       | 1    | R\$ 10,00      |
| 12                 | SARDINHA, conservada em óleo, lata com 125g.                 | LT       | 2    | R\$ 11,00      |
| 13                 | SAL, tipo comum, refinado, iodado, embalagem com 1kg         | KG       | 1    | R\$ 2,50       |
| 14                 | Margarina, com sal, embalagem de 250gramas                   | PCT 250G | 1    | R\$ 5,50       |
| 15                 | Biscoito Salgado, embalagem de 350g                          | UNID     | 1    | R\$ 5,00       |
| 16                 | Biscoito Doce, pacote com 90g                                | UNID     | 1    | R\$ 2,50       |
| 17                 | Creme de Leite, caixa de 200g                                | UNID     | 1    | R\$ 4,50       |
|                    |  |          |      | R\$ 494,50     |
|                    |  |          |      | R\$ 543.950,00 |

| KIT HIGIENE PESSOAL |   |     |     |                |
|---------------------|---|-----|-----|----------------|
| QUANTIDADE TOTAL:   |   |     | 750 |                |
| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UND | QTD | VLR UNITARIO   |
| 1                   | ABSORVENTE HIGIENICO - EX: (tipo 1 c/ abas - pacote contendo 8unidades) | PCT | 2   | R\$ 15,00      |
| 2                   | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON                                      | UND | 2   | R\$ 26,00      |
| 3                   | CREME DENTAL 180g   | UND | 1   | R\$ 13,00      |
| 4                   | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM 3 UNID                                   | PCT | 1   | R\$ 14,90      |
| 5                   | SABONETE 85g  | UND | 2   | R\$ 15,50      |
| 6                   | TOALHA DE BANHO   | UND | 2   | R\$ 35,00      |
| 7                   | PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS   | UND | 2   | R\$ 20,00      |
|                     |   |     |     | R\$ 250,90     |
|                     |   |     |     | R\$ 188.175,00 |

| KIT LIMPEZA       |                                     |     |     |                |
|-------------------|-------------------------------------|-----|-----|----------------|
| QUANTIDADE TOTAL: |                                     |     | 530 |                |
| ITEM              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                | UND | QTD | VLR UNITARIO   |
| 1                 | BALDE 12L                           | UND | 1   | R\$ 22,00      |
| 2                 | ESPONJA DE LIMPEZA MULTILUSO 4 UNID | UND | 1   | R\$ 2,50       |
| 3                 | PA COLETOIRA DE LIXO                | UND | 1   | R\$ 21,00      |
| 4                 | PANO DE LIMPEZA ALGODAO 40X60       | PAR | 2   | R\$ 10,90      |
| 5                 | RODO DE LIMPEZA MULTILUSO           | UND | 1   | R\$ 25,00      |
| 6                 | SABAO EM BARRA 160G                 | UND | 1   | R\$ 4,50       |
| 7                 | SABAO EM PÓ 800G                    | UND | 2   | R\$ 53,90      |
| 8                 | SACO DE LIXO 100 PC COM 15 UNID     | PCT | 2   | R\$ 38,90      |
| 9                 | VASSOURA MULTILUSO                  | PCT | 2   | R\$ 20,00      |
|                   |                                     |     |     | R\$ 302,40     |
|                   |                                     |     |     | R\$ 160.272,00 |

| KIT DORMITORIO    |  |     |     |                |
|-------------------|--|-----|-----|----------------|
| QUANTIDADE TOTAL: |  |     | 420 |                |
| ITEM              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                         | UND | QTD | VLR UNITARIO   |
| 1                 | REDE DE DORMIR 3,80X1,50 ALGODAO             | PCT | 2   | R\$ 230,00     |
| 2                 | LENÇOL AVULSO SUPERIOR SOLTEIRO SEM ELASTICO | UND | 2   | R\$ 110,00     |
|                   |  |     |     | R\$ 680,00     |
|                   |  |     |     | R\$ 285.600,00 |

| COLCHAO           |                       |     |     |                |
|-------------------|-----------------------|-----|-----|----------------|
| QUANTIDADE TOTAL: |                       |     | 830 |                |
| ITEM              | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UND | QTD | VLR UNITARIO   |
| 1                 | COLCHAO D33 88X188X14 | UND | 2   | R\$ 848,00     |
|                   |                       |     |     | R\$ 703.840,00 |

sub-total R\$1.887.837,00

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Proposta.  
b) A entrega dos materiais será feita no estado do Amazonas.  
c) Forma de Pagamento: À vista  
d) Prazo de validade para registro da proposta: 30 (trinta) dias



MANAUS, 31 de Outubro de 2025

TEMPERANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 41.767.110/0001-60

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.537.890/0001-40  
**Razão Social:** DELTA COMER DE PRODU ALIM SERV DE CONSTR EIRELI ME  
**Endereço:** R MANOEL BARROSO 3294 / LIBERDADE / MANACAPURU / AM / 69400-523

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2025 a 02/11/2025

**Certificação Número:** 2025100501041502624857

Informação obtida em 14/10/2025 17:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56515509  
Data: 01/10/2025  
Hora: 08:52:47  
Válida até: 31/10/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 09.537.890/0001-40 - DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

**Inscrição:** 04.224.699-7 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
**IPTU/TSU**

**Certidão nº 1347**  
**Emitida em: 10 de setembro de 2025**  
**Validade em: 60 dias**

**NOME/RAZAO: DELTA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA**  
**END DO IMOVEL: RUA MANOEL BARROSO, Nº 3294 - LIBERDADE**  
**CEP: 69.401-523 - MANACAPURU/AM**  
**CPF/CNPJ: 09.537.890/0001-40**  
**INSC. MUNICIPAL: 3.4.2915**

Resguardando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apurada, Certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na **Dívida Ativa do Município de Manacapuru**, Correspondente aos últimos **05 (CINCO)**, anos **2021, 2022, 2023, 2024, 2025 não consta qualquer débito**, Inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data essa **CERTIDÃO** sob o número do selo **145699** é a única emitida pelo **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS**, Inclui todos os débitos inscritos ou não na **Dívida Ativa** do Município.



  
**PABLO RANGEL DA COSTA BARBOSA**  
Departamento De Assuntos Tributários



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 008813557**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, residente na R MANOEL BARROSO 3294, , LIBERDADE, CEP: 69400-523, Manacapuru - AM, vinculado ao CNPJ: 09.537.890/0001-40. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0008813557





MAPA COMPARATIVO

PROCESSO Nº 33/2025 - PMB

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL DE BERURI

| ITEM | LOTE 01 - CESTA BÁSICA   | UNID | QUANT. | PRESTIGE DISTRIBUIDORA<br>CNPJ :28.692.398/0001-93 |                | TEMPERANO INDUSTRIA E COMÉRCIO<br>DE PRODUTOS<br>ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ:<br>41.767.110/0001-60 |                | HF BRASIL LTDA - ME<br>CNPJ: 35.440.449/0001-55 |                | VALOR MEDIO |                |
|------|--|------|--------|--|----------------|--|----------------|---|----------------|-------------|----------------|
|      |  |      |        | Unit.  | Total          | Unit.  | Total          | Unit.   | Total          | Valor Unit. | Valor Total    |
| 1    | AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 1 KG.                                | KG   | 3      | R\$ 5,50   | R\$ 16,50      | R\$ 4,50   | R\$ 13,50      | R\$ 4,60  | R\$ 13,80      | R\$ 4,87    | R\$ 14,60      |
| 2    | CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, 01 EMBALAGEM TIPO ALMOFADA COM 500G. | PCT  | 2      | R\$ 81,00  | R\$ 162,00     | R\$ 78,00  | R\$ 156,00     | R\$ 36,50                                       | R\$ 73,00      | R\$ 65,17   | R\$ 130,33     |
| 3    | LEITE, TIPO INTEGRAL, EM PÓ, PACOTE COM 400G.                      | PCT  | 2      | R\$ 42,00  | R\$ 84,00      | R\$ 41,00  | R\$ 82,00      | R\$ 19,90                                       | R\$ 39,80      | R\$ 34,30   | R\$ 68,60      |
| 4    | BOLACHA (ÁGUA E SAL), EMBALAGEM COM 400G.                          | PCT  | 2      | R\$ 12,00  | R\$ 24,00      | R\$ 10,00  | R\$ 20,00      | R\$ 5,99  | R\$ 11,98      | R\$ 9,33    | R\$ 18,66      |
| 5    | ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG.                           | KG   | 2      | R\$ 14,80  | R\$ 29,60      | R\$ 15,00  | R\$ 30,00      | R\$ 8,00  | R\$ 16,00      | R\$ 12,60   | R\$ 25,20      |
| 6    | PAZINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1KG.                  | KG   | 1      | R\$ 6,90   | R\$ 6,90       | R\$ 7,00   | R\$ 7,00       | R\$ 6,80  | R\$ 6,80       | R\$ 6,90    | R\$ 6,90       |
| 7    | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG                          | KG   | 2      | R\$ 16,00  | R\$ 32,00      | R\$ 15,00  | R\$ 30,00      | R\$ 8,99  | R\$ 17,98      | R\$ 13,33   | R\$ 26,66      |
| 8    | MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G.                      | PCT  | 3      | R\$ 13,99  | R\$ 41,97      | R\$ 14,00  | R\$ 42,00      | R\$ 5,50  | R\$ 16,50      | R\$ 11,16   | R\$ 33,49      |
| 9    | ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML.                                | FRC  | 2      | R\$ 23,00  | R\$ 46,00      | R\$ 21,00  | R\$ 42,00      | R\$ 10,40                                       | R\$ 20,80      | R\$ 18,13   | R\$ 36,27      |
| 10   | SALSICHA, EM CONSERVA, LATAS COM 300G.                             | LT   | 2      | R\$ 12,00  | R\$ 24,00      | R\$ 10,00  | R\$ 20,00      | R\$ 4,95  | R\$ 9,90       | R\$ 8,98    | R\$ 17,97      |
| 11   | CARNE, BOVINA, EM CONSERVA, LATA COM 320G.                         | LT   | 1      | R\$ 11,50  | R\$ 11,50      | R\$ 10,00  | R\$ 10,00      | R\$ 9,00  | R\$ 9,00       | R\$ 10,17   | R\$ 10,17      |
| 12   | SARDINHA, CONSERVADA EM ÓLEO, LATA COM 125G.                       | LT   | 2      | R\$ 10,60  | R\$ 21,20      | R\$ 11,00  | R\$ 22,00      | R\$ 5,00  | R\$ 10,00      | R\$ 8,87    | R\$ 17,73      |
| 13   | SAL, TIPO COMUM, REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 1KG.              | KG   | 1      | R\$ 2,50   | R\$ 2,50       | R\$ 2,50   | R\$ 2,50       | R\$ 1,90  | R\$ 1,90       | R\$ 2,30    | R\$ 2,30       |
| 14   | MAGARINA.COM SAL, EMBALAGEM DE 250GRAMAS                           | POTE | 1      | R\$ 5,50   | R\$ 5,50       | R\$ 5,50   | R\$ 5,50       | R\$ 4,50  | R\$ 4,50       | R\$ 5,17    | R\$ 5,17       |
| 15   | BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 350G                                | UND  | 1      | R\$ 5,90   | R\$ 5,90       | R\$ 5,00   | R\$ 5,00       | R\$ 4,50  | R\$ 4,50       | R\$ 5,13    | R\$ 5,13       |
| 16   | BISCOITO DOCE, PACOTE COM 90G                                      | UND  | 1      | R\$ 3,00   | R\$ 3,00       | R\$ 2,50   | R\$ 2,50       | R\$ 1,99  | R\$ 1,99       | R\$ 2,50    | R\$ 2,50       |
| 17   | CREME DE LEITE, CAIXA DE 200G                                      | UND  | 1      | R\$ 4,00   | R\$ 4,00       | R\$ 4,50   | R\$ 4,50       | R\$ 3,99  | R\$ 3,99       | R\$ 4,16    | R\$ 4,16       |
|      |  |      |        |  | R\$ 520,57     |  | R\$ 494,50     | R\$ 142,51                                      | R\$ 262,44     |             | R\$ 425,84     |
|      |  |      | CESTAS | 1.100  | R\$ 572.627,00 | 1.100  | R\$ 543.950,00 | 1.100   | R\$ 288.684,00 | 1.100       | R\$ 468.420,33 |



| ITEM | LOTE 02 - KIT HIGIENE PESSOAL   | UNID | QTD |                  |                |                  |                |                  |                |                  |                |
|------|---|------|-----|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
| 1    | ABSORVENTE HIGIENICO - EX: (TIPO 1 C/ ABAS - PACOTE CONTENDO 8UNIDADES) | PCT  | 2   |                  |                |                  |                |                  |                |                  |                |
|      |   |      |     | R\$ 13,50        | R\$ 27,00      | R\$ 15,00        | R\$ 30,00      | R\$ 6,49         | R\$ 12,98      | R\$ 11,66        | R\$ 23,33      |
| 2    | DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON                                      | UND  | 2   | R\$ 25,00        | R\$ 50,00      | R\$ 26,00        | R\$ 52,00      | R\$ 9,99         | R\$ 19,98      | R\$ 20,33        | R\$ 40,66      |
| 3    | CREME DENTAL 180G   | UND  | 1   | R\$ 12,00        | R\$ 12,00      | R\$ 13,00        | R\$ 13,00      | R\$ 10,26        | R\$ 10,26      | R\$ 11,75        | R\$ 11,75      |
| 4    | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM 3 UND                                    | PCT  | 1   | R\$ 14,00        | R\$ 14,00      | R\$ 14,90        | R\$ 14,90      | R\$ 9,30         | R\$ 9,30       | R\$ 12,73        | R\$ 12,73      |
| 5    | SABONETE 85G  | UND  | 2   | R\$ 13,00        | R\$ 26,00      | R\$ 15,50        | R\$ 31,00      | R\$ 4,99         | R\$ 9,98       | R\$ 11,16        | R\$ 22,33      |
| 6    | TOALHA DE BANHO   | UND  | 2   | R\$ 36,00        | R\$ 72,00      | R\$ 35,00        | R\$ 70,00      | R\$ 14,50        | R\$ 29,00      | R\$ 28,50        | R\$ 57,00      |
| 7    | PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS   | PCT  | 2   | R\$ 18,99        | R\$ 37,98      | R\$ 20,00        | R\$ 40,00      | R\$ 7,45         | R\$ 14,90      | R\$ 15,48        | R\$ 30,96      |
|      |   |      |     |                  | R\$ 238,98     |                  | R\$ 250,90     |                  | R\$ 106,40     |                  | R\$ 198,76     |
|      |   |      |     | 750              | R\$ 179.235,00 | 750              | R\$ 188.175,00 | 750              | R\$ 79.800,00  | 750              | R\$ 149.070,00 |
| ITEM | LOTE 03 - KIT LIMPEZA   | UNID | QTD |                  |                |                  |                |                  |                |                  |                |
| 1    | BALDE 12 L  | UND  | 1   | R\$ 22,50        | R\$ 22,50      | R\$ 22,00        | R\$ 22,00      | R\$ 15,90        | R\$ 15,90      | R\$ 20,13        | R\$ 20,13      |
| 2    | ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO 4 UND                                       | PCT  | 1   | R\$ 2,60         | R\$ 2,60       | R\$ 2,50         | R\$ 2,50       | R\$ 1,89         | R\$ 1,89       | R\$ 2,33         | R\$ 2,33       |
| 3    | PÁ COLETORA DE LIXO   | UND  | 1   | R\$ 22,00        | R\$ 22,00      | R\$ 21,00        | R\$ 21,00      | R\$ 17,50        | R\$ 17,50      | R\$ 20,17        | R\$ 20,17      |
| 4    | PANO DE LIMPEZA ALGODÃO 40*60   | UND  | 2   | R\$ 11,00        | R\$ 22,00      | R\$ 10,90        | R\$ 21,80      | R\$ 4,75         | R\$ 9,50       | R\$ 8,88         | R\$ 17,77      |
| 5    | RODO DE LIMPEZA MULTIUSO  | UND  | 1   | R\$ 22,00        | R\$ 22,00      | R\$ 25,00        | R\$ 25,00      | R\$ 14,16        | R\$ 14,16      | R\$ 20,39        | R\$ 20,39      |
| 6    | SABÃO EM BARRA 160G   | UND  | 1   | R\$ 4,99         | R\$ 4,99       | R\$ 4,50         | R\$ 4,50       | R\$ 3,99         | R\$ 3,99       | R\$ 4,49         | R\$ 4,49       |
| 7    | SABÃO EM PÓ 800G  | PCT  | 2   | R\$ 55,00        | R\$ 110,00     | R\$ 53,90        | R\$ 107,80     | R\$ 24,50        | R\$ 49,00      | R\$ 44,47        | R\$ 88,93      |
| 8    | SACO DE LIXO 100L PACOTE COM 15 UNIDADES                                | PCT  | 2   | R\$ 39,00        | R\$ 78,00      | R\$ 38,90        | R\$ 77,80      | R\$ 18,00        | R\$ 36,00      | R\$ 31,97        | R\$ 63,93      |
| 9    | VASSOURA MULTIUSO   | UND  | 1   | R\$ 21,00        | R\$ 21,00      | R\$ 20,00        | R\$ 20,00      | R\$ 7,75         | R\$ 7,75       | R\$ 16,25        | R\$ 16,25      |
|      |   |      |     |                  | R\$ 305,09     |                  | R\$ 302,40     |                  | R\$ 155,69     |                  | R\$ 254,39     |
|      |   |      |     | 530              | R\$ 161.697,70 | 530              | R\$ 160.272,00 | 530              | R\$ 82.515,70  | 530              | R\$ 134.828,47 |
| ITEM | LOTE 04 - DORMITÓRIO  | UNID | QTD |                  |                |                  |                |                  |                |                  |                |
| 1    | REDE DE DORMIR 3.80M X 1.50M ALGODÃO                                    | UND  | 2   | R\$ 245,00       | R\$ 490,00     | R\$ 230,00       | R\$ 460,00     | R\$ 109,38       | R\$ 218,76     | R\$ 194,79       | R\$ 389,59     |
| 2    | LENÇOL AVULSO SUPERIOR SOLTEIRO SEM ELÁSTICO                            | UND  | 2   | R\$ 115,00       | R\$ 230,00     | R\$ 110,00       | R\$ 220,00     | R\$ 59,38        | R\$ 118,76     | R\$ 94,79        | R\$ 189,59     |
|      |   |      |     |                  | R\$ 720,00     |                  | R\$ 680,00     |                  | R\$ 337,52     |                  | R\$ 579,17     |
|      |   |      |     | 420              | R\$ 302.400,00 | 420              | R\$ 285.600,00 | 420              | R\$ 141.758,40 | 420              | R\$ 243.252,80 |
| ITEM | LOTE 05 - COLCHÃO   | UNID | QTD |                  |                |                  |                |                  |                |                  |                |
| 1    | COLCHÃO D33 SOLTEIRO 88X188X14  | UND  | 2   | R\$ 432,00       | R\$ 864,00     | R\$ 424,00       | R\$ 848,00     | R\$ 379,51       | R\$ 759,02     | R\$ 411,84       | R\$ 823,67     |
|      |   |      |     |                  | R\$ 864,00     |                  | R\$ 848,00     |                  | R\$ 759,02     |                  | R\$ 823,67     |
|      |   |      |     | 830              | R\$ 1.728,00   | 830              | R\$ 703.840,00 | 830              | R\$ 629.986,60 | 830              | R\$ 683.648,87 |
|      |   |      |     | R\$ 1.217.687,70 |                | R\$ 1.881.837,00 |                | R\$ 1.222.744,70 |                | R\$ 1.679.220,47 |                |

*Gabriela Alves Miranda*

Gabriela Alves Miranda  
Agente de Contratação  
Dec. nº 043/2025-GPMB



## RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** DISPENSA EMERGENCIAL

**PROCESSO Nº:** 033/2025

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE DEFESA CÍVIL

**OBJETO:** Processo Licitatório Para Eventual Aquisição Emergencial De Cestas Básicas, Kits De Higiene Pessoal, Kits De Limpeza, Kits Dormitório E Colchões, Para O Atendimento Imediato Às Famílias Em Situação De Vulnerabilidade E Desalojamento.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Nº. 043/2025 – GPMB, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025, Edição 3775, decorrente da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Melo, Prefeito Municipal de Beruri, passa a emitir seu parecer acerca da realização do objeto em epigrafe, na forma abaixo:

### 1. FASE DE ANÁLISE:

#### 1.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fora solicitado, via carta consulta, propostas para a possível aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, para o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e desalojamento, para as empresas Prestige Distribuidora CNPJ:28.692.398/0001-93; Temperano Industria e Comercio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ:41.767.110/0001-60 e HF Brasil LTDA CNPJ:35.440.449/0001-55.

As Propostas apresentadas pelas empresas são as seguintes Prestige Distribuidora CNPJ:28.692.398/0001-93 no valor de R\$ 1.217.687,70; Temperano Industria e Comercio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ:41.767.110/0001-60; no valor de R\$: 1.8871.837,00; HF Brasil LTDA CNPJ:35.440.449/0001-55. e no valor de R\$:1.222.744,70.

### 2 –DO JULGAMENTO E RESULTADO

Conforme as propostas apresentadas pelas licitantes e, após análise efetuada com base nos critérios de julgamento de menor valor global do Processo de número 033/2025 a Comissão Permanente de Licitação resolve:



**ADJUDICAR** o licitante DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - 09.537.890/0001-40 no processo licitatório, por oferecer o menor valor. R\$ 911.850,50

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para manifestação e parecer quanto aos termos do contrato.

Beruri/AM, 03 de novembro de 2025.

**Gabriela Alves Miranda**

Agente de Contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB

Processo: Nº. 033/2025 – PMB

Interessado: DEPARTAMENTO DE DEFESA CÍVIL

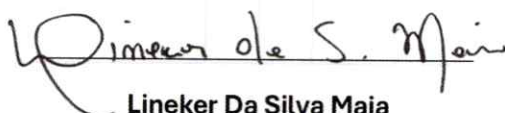
Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.**

**Atendendo ao despacho da Comissão de Contratação, a Secretaria Municipal de Finanças informa que a contratação referente ao Processo Administrativo nº 033/2025 será realizada sob o sistema de registro de preços.**

Conforme o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

À consideração superior do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Beruri/AM.

Beruri/AM, 04 de novembro de 2025.



**Lineker Da Silva Maia**

Secretário Municipal de Finanças

Dec. nº 002/2025-GPMB



## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a **dispensa de licitação para aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões**, destinados ao atendimento imediato de famílias que se encontram em **situação de vulnerabilidade social e desalojamento** no município.

A necessidade da contratação decorre de situação emergencial que exige **ação rápida do Poder Público**, visando garantir condições mínimas de sobrevivência, dignidade e proteção às famílias atingidas, que se encontram temporariamente sem condições adequadas de moradia e acesso a itens essenciais para subsistência e higiene.

Considerando o aumento da demanda por atendimento socioassistencial, decorrente de eventos que ocasionaram **desalojamento e agravamento da vulnerabilidade social**, torna-se imprescindível a disponibilização imediata de bens de primeira necessidade, tais como alimentos, materiais de higiene, limpeza e itens básicos para repouso.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório convencional demandaria prazo incompatível com a **urgência da situação**, podendo acarretar prejuízos à saúde, à segurança e ao bem-estar das famílias afetadas. Assim, a contratação direta, por meio de **dispensa de licitação em caráter emergencial**, mostra-se a medida mais adequada para assegurar resposta rápida e efetiva do poder público.

A fundamentação legal encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Diante do exposto, justifica-se a **dispensa de licitação para aquisição emergencial dos referidos itens**, visando garantir atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando a proteção social e a dignidade humana, princípios fundamentais da administração pública.

Beruri, 04 de novembro de 2025

Gabriela Alves Miranda

Agente de contratação



## Despacho

**Processo:** N°. 00011308.2025.0019 - DC

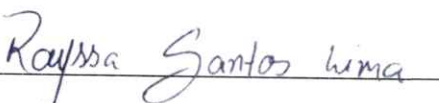
**Interessado:** DEPARTAMENTO DE DEFESA CÍVIL

**Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.

À Douta Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o teor do Processo N°. 004/2025-GMPB e seus anexos, emanado do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, encaminho a PGM o referido processo para análise e posterior emissão de parecer.

Beruri/AM, 07 de novembro de 2025.



**Rayssa Santos Lima**

Equipe de contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – AM.**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00011308.2025.0019 - DC**

**MODALIDADE:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 033/2025

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL DE BERURI

**OBJETO:** PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.

**EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO, DEFESA CIVIL, LEI Nº 14.133/2021, ANÁLISE JURÍDICA, CONFORMIDADE LEGAL.**

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se do Processo Administrativo nº 033/2025, o qual versa sobre a aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões. O objetivo primordial desta aquisição é o atendimento imediato a famílias em situação de vulnerabilidade social e àquelas que se encontram desalojadas em decorrência de enchentes e outros desastres naturais que assolaram o município de Beruri/AM.

A contratação em apreço foi formalizada por meio de dispensa de licitação, especificamente na modalidade emergencial nº 003/2025-DAFI. Tal procedimento encontra seu fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e é corroborado pela situação de emergência financeira e administrativa declarada por meio do Decreto Emergencial nº 52/2025.

A necessidade de se proceder com esta contratação direta e emergencial foi justificada pela urgência em prover os suprimentos essenciais às populações afetadas. Com isso, busca-se mitigar o tempo de espera por auxílio material, combater a insegurança alimentar, assegurar condições mínimas de higiene e oferecer suporte para o repouso das pessoas desabrigadas.

O processo de aquisição foi conduzido em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ressalta-se que, na medida do possível, o planejamento foi considerado, e a modalidade de contratação direta por dispensa emergencial foi entendida como a mais adequada para atender à celeridade exigida pela situação. A definição de quantidades específicas não foi possível de antemão, em virtude do caráter imprevisível e da natureza emergencial da demanda,



de sorte que os quantitativos foram ajustados de acordo com a necessidade concreta verificada. Ademais, conquanto não houvesse previsão no Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2024, a elaboração do respectivo plano se tornará obrigatória a partir de 2025.

Ainda, o parcelamento da solução não se mostrou aplicável a esta contratação em particular, em razão de sua natureza emergencial e da imperatividade de um atendimento célere. Os resultados esperados com a medida incluem o pronto atendimento às famílias impactadas, a garantia de condições mínimas de dignidade, o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e a promoção da eficiência administrativa.

Para a consecução desta contratação, diversas providências de ordem administrativa, operacional e de controle foram implementadas. Entre elas, destacam-se a elaboração do Termo de Referência, a realização de pesquisa de preços, a verificação da dotação orçamentária pertinente, a designação de servidor para a fiscalização do contrato, a organização de espaço físico para armazenamento dos materiais, o controle de estoque e o planejamento logístico para a distribuição. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que pudessem comprometer a presente avença.

Quanto aos aspectos ambientais, os potenciais impactos decorrentes da geração de resíduos foram devidamente considerados. Para mitigar tais efeitos, foram propostas medidas como a priorização de produtos com embalagens recicláveis e a orientação quanto ao descarte adequado. A análise de risco identificou potenciais adversidades, tais como atrasos na entrega, inadequação da qualidade dos produtos, preços superiores aos de mercado, desabastecimento e dificuldades na logística de distribuição. Para cada um desses riscos, foram sugeridas ações preventivas e corretivas.

Por fim, a empresa DELTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.890/0001-40, sagrou-se vencedora do processo de dispensa emergencial, apresentando o menor preço global, no valor de R\$ 911.850,50. A homologação e adjudicação do referido processo foram realizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

## **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A análise jurídica ora apresentada verifica a adequação da contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, aos ditames da Lei nº 14.133/2021. A questão central consiste em aferir se a conjuntura fática, marcada por enchentes e desastres naturais, configura uma emergência apta a justificar tal dispensa, e se os procedimentos adotados observaram os requisitos legais e os objetivos da nova legislação de licitações.

O artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando houver urgência que possa acarretar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos, ou a



segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. A justificativa apresentada no processo, amparada pelo Decreto Emergencial nº 52/2025 e pelos eventos climáticos adversos, enquadra-se diretamente nessa permissão legal. A aquisição de cestas básicas, kits de higiene e limpeza, e colchões é, portanto, fundamental para mitigar os impactos de desastres naturais sobre a população vulnerável, assegurando condições mínimas de subsistência e segurança.

Adicionalmente, a contratação emergencial deve se limitar aos bens estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, bem como às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da ocorrência da emergência. É vedada a prorrogação desses contratos e a recontração da mesma empresa sob essa justificativa. No caso em tela, os bens adquiridos destinam-se diretamente ao suprimento das necessidades imediatas das famílias afetadas, sem indícios de extrapolação do escopo emergencial.

Em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta exige a instrução com diversos documentos, incluindo parecer jurídico, estimativa de despesa, demonstração de recursos orçamentários, comprovação de habilitação do contratado, além da razão da escolha e justificativa de preço. **A análise dos autos revela que o processo foi devidamente instruído com o Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação orçamentária e a justificativa para a contratação emergencial.** A contratação da empresa DELTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 911.850,50, com a devida justificativa de preço e escolha do fornecedor, atende aos requisitos de transparência e economicidade previstos na legislação.

A ausência de previsão no PAC para 2024, com a obrigatoriedade de sua elaboração a partir de 2025, não compromete a legalidade da presente contratação emergencial. Esta modalidade se fundamenta na urgência e imprevisibilidade, não se submetendo às mesmas regras de planejamento das contratações rotineiras. A nova Lei de Licitações, em seu artigo 53, § 4º, prevê a necessidade de controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico para contratações diretas, o que foi observado neste processo.

A aplicação do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é condicionada à caracterização de uma situação de urgência real e iminente, capaz de gerar danos significativos à população ou de comprometer a continuidade dos serviços públicos. Os eventos de enchentes e desastres naturais, conforme relatado, configuram um cenário típico de calamidade pública que demanda ação imediata do poder público. A contratação em questão visa suprir necessidades básicas e urgentes, o que se alinha perfeitamente ao espírito da norma.

### III - CONCLUSÃO.

A contratação emergencial realizada, mediante dispensa de licitação, para suprir a necessidade de cestas básicas e demais itens essenciais, encontra-se em plena consonância com o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A



da Lei nº 14.133/2021, para **aquisição de medicamentos de hiperdia para atender às demandas das unidades de saúde do município de Beruri.**

Recomenda-se que o processo seja acompanhado de perto pelos órgãos de controle interno, de modo a garantir a plena observância dos princípios da administração pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Beruri/AM, 10 de novembro de 2025.

**Euler Picanço Cavalcante**

Procurador Geral do Município

OAB/AM 13.403



Interessado: **DEPARTAMENTO DE DEFESA CÍVIL**

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.**

À Douta Controladoria-Geral do Município,

Considerando o teor do Processo Nº. 033/2025-GPMB e seus anexos, emanado do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, encaminho a CGM o referido processo para análise e posterior emissão de parecer.

Beruri/AM, 10 de novembro de 2025.

**Euler Picanço Cavalcante**

Procurador Geral do Município

OAB/AM 13.403



**PROCESSO: N° 00011308.2025.0019 – DC**

**ASSUNTO: DISPENSA EMERGENCIAL N° 033/2025**

**OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA ATENDIMENTO IMEDIATO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.**

### **CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 251/2016, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**

#### **Formalização dos processos**

Trata-se de análise acerca do processo administrativo que tem por objeto a eventual aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, destinados ao atendimento imediato de famílias em situação de vulnerabilidade social e desalojamento. Tendo sido ANALISADO e APROVADO pela Controladoria de Beruri.

Verifica-se que a presente demanda decorre de situação emergencial, caracterizada pela necessidade urgente de atendimento a famílias afetadas, cuja condição exige pronta resposta do Poder Público, sob pena de agravamento da situação social e risco à dignidade humana.

Nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a contratação direta por dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.

Estando instruído com as seguintes peças.

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de referencia
- Encaminhamento para o Gabinete do Prefeito;
- Depacho da Chefe de Gabinete
- Autuação e Encaminhamento ao setor de licitação:
  - Cartas Consultas formalizadas (3 empresas)
  - Respostas das Cartas;
  - Mapa de Preço;
  - Atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Razão da escolha do fornecedor;
  - Relatório de Dispensa;
  - Informações Financeiras;
- Autorização do Chefe do Executivo;
  - Despacho para Procuradoria-Geral do Município;
  - Parecer Jurídico opinando pela Homologação do resultado;
  - Despacho para a Controladoria-Geral do Município;

## **DO JULGAMENTO**

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.537.890/0001-40, OBTVEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ 911.850,50 (NOVECIENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOSS)**

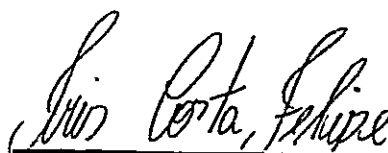
Os documentos habilitação estão regulamente adequado as exigências do edital.

## CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pela qual opino pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, cujo vencedor foi a empresa, **DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.537.890/0001-40**, OBTIVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE **R\$ 911.850,50 (NOVECIENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOSS)**

É o parecer.

Beruri/AM, 11 de novembro de 2025



**Iris Costa Felipe**  
Controladora Geral do Município de Beruri  
N decreto 072/2025 - GPMB



**AM**  
**Controladora Geral Do Município**



DESPACHO

PROCESSO Nº: 033/2025-GPMB

À Autoridade Competente,

Após a regular tramitação do Processo Licitatório supramencionado, bem como a devida análise e parecer técnico da **Controladoria-Geral do Município**, encaminha-se o presente feito para apreciação e deliberação quanto à homologação do certame, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, aguarda-se a manifestação da autoridade competente para a formalização dos atos subsequentes.

Beruri 11 de novembro de 2025

**Iris Costa Felipe**  
Controladora Geral do Município de Beruri  
N decreto 072/2025 - GPMB



**AM**

IRIS COSTA FELIPE

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 033/2025-PMB, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro - DAFI para contratação aquisição emergencial de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, para o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e desalojamento.

**CONSIDERANDO** o Decreto Emergencial 52/2025 que declara situação de emergência financeira e administrativa no município de Beruri e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**RESOLVE:**


**I – AUTORIZAR A DISPENSA EMERGENCIAL N° 033/2025- DAFI**, com fundamento no O artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em situações de emergência, objetivando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.**, em favor da empresa: DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - 09.537.890/0001-40, em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor de R\$ R\$ 911.850,50, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

**II - CONVOCAR** a respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;



**III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 10 de outubro de 2025.



---

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO  
Prefeitura Municipal de Beruri

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 033/2025 - DAFI/PMB.**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações estabelece que a licitação é dispensável em casos de emergência ou calamidade pública. Isso ocorre quando há urgência para atender a situações que possam causar prejuízos ou comprometer a continuidade de serviços públicos ou a segurança de pessoas, bens públicos ou particulares. A licitação é dispensada apenas para aquisição dos bens necessários para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas dentro de um ano após a ocorrência da emergência ou calamidade. O prazo é restrito e não pode haver prorrogação dos contratos, nem a recontração de empresas já contratadas com base nesta dispensa, que consta nos autos da **DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 033/2025**.

**CONSIDERANDO** o que consta na **DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 033/2025**;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela empresa **DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 09.537.8906/0001-40**, selecionada pelo critério de ter apresentado o menor preço por item, atendendo aos interesses da administração pública;

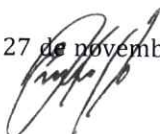
**RESOLVE:**

Art. 1º homologar a Contratação Direta **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO**, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 3º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 27 de novembro de 2025.



**Emerson Klínger Gonçalves de Melo**

Prefeito do Município de Beruri



Prefeitura Municipal de Beruri/ AM

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 33/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00011308.2025.0019 - DC



EXTRATO DE ATA

Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri/ AM

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.

Empresa Vencedora: HF BRASIL LTDA

| Lote                                | Status     | Especificação  | Un    | Quant.   | Marca / Modelo                            | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------------------------|------------|--|-------|----------|---|----------------|----------------|
| 1                                   | HOMOLOGADO | CESTA BÁSICA CONTENDO: 3 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 1 KG; 2 PCT DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, 01 EMBALAGEM TIPO ALMOFADA COM 500G; 2 PCT DE LEITE, TIPO INTEGRAL, EM PÓ, PACOTE COM 400G; 2 PCT DE BOLACHA (ÁGUA E SAL), EMBALAGEM COM 400G; 2 PCT DE ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG; 1 KG DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1KG; 2 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG; 3 PCT DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G; 2 FRC DE ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML; 2 LT DE SALSICHA, EM CONSERVA, LATAS COM 300G; 1 LT DE CARNE, BOVINA, EM CONSERVA, LATA COM 320G; 2 LT DE SARDINHA, CONSERVADA EM ÓLEO, LATA COM 125G; 1 KG DE SAL, TIPO COMUM, REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 1KG; 1 POTE DE MAGARINA, COM SAL, EMBALAGEM DE 250GRAMAS; 1UND DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 350G; 1 UND DE CREME DE LEITE, CAIXA DE 200G; | CESTA | 1.100,00 | HF BRASIL LTDA - ME / HF BRASIL LTDA - ME | R\$ 262,44     | R\$ 288.684,00 |
| <b>Subtotal Lote R\$ 288.684,00</b> |            |  |       |          |   |                |                |
| 2                                   | HOMOLOGADO | KIT HIGIENE PESSOAL CONTENDO: 2 PCT DE ABSORVENTE HIGIENICO - EX: (TIPO 1 C/ ABAS - PACOTE CONTENDO 8UNIDADES); 2 UND DE DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON; 1 UND DE CREME DENTAL 180G; 1 PCT DE ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM 3 UND; 2 UND DE SABONETE 85G; 2 UND DE TOALHA DE BANHO; 2 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS.   | KIT   | 750,00   | HF BRASIL LTDA - ME / HF BRASIL LTDA - ME | R\$ 10,64      | R\$ 7.980,00   |
| <b>Subtotal Lote R\$ 7.980,00</b>   |            |  |       |          |   |                |                |
| 3                                   | HOMOLOGADO | KIT LIMPEZA CONTENDO: 1 UND DE BALDE 12 L; 1 PCT DE ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO 4 UNIDADES; 1 UND DE PÁ COLETORA DE LIXO; 2 UND DE PANO DE LIMPEZA ALGODÃO 4060; 1 RODO DE LIMPEZA MULTIUSO; 1 UND DE SABÃO EM BARRA 160G; 2 PCT DE SABÃO EM PÓ 800 G; 2 PCT DE SACO DE LIXO 100L PACOTE COM 15 UNIDADES; 1 UND DE VASSOURA MULTIUSO.  | KIT   | 530,00   | HF BRASIL LTDA - ME / HF BRASIL LTDA - ME | R\$ 155,69     | R\$ 82.515,70  |
| <b>Subtotal Lote R\$ 82.515,70</b>  |            |  |       |          |   |                |                |
| 4                                   | HOMOLOGADO | KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 2 UND DE REDE DE DORMIR 3,80M X 1,50M ALGODÃO; 2 UND DE LEÇOL AVULSO SUPERIOR SOLTEIRO SEM ELÁSTICO.  | KIT   | 420,00   | HF BRASIL LTDA - ME / HF BRASIL LTDA - ME | R\$ 337,52     | R\$ 141.758,40 |
| <b>Subtotal Lote R\$ 141.758,40</b> |            |  |       |          |   |                |                |
| 5                                   | HOMOLOGADO | KIT COLCHÃO CONTENDO: 2 UND DE COLCHÃO D33 SOLTEIRO 88X188X14  | KIT   | 830,00   | HF BRASIL LTDA - ME / HF BRASIL LTDA - ME | R\$ 379,51     | R\$ 314.993,30 |
| <b>Subtotal Lote R\$ 314.993,30</b> |            |  |       |          |   |                |                |
| <b>Total R\$ 835.931,40</b>         |            |  |       |          |   |                |                |

Homologo, no dia 01 de Dezembro de 2025.

Emerson Klínger Gonçalves de Melo

Prefeitura Municipal de Beruri



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/ AM



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 33/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 00011308.2025.0019 - DC

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) Prefeitura Municipal de Beruri/ AM comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 33/2025 referente à AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - 09.537.890/0001-40**

| Lote | Item | Quant.   | Un    | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado   | Econ. R\$      |
|------|------|----------|-------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | 1.100,00 | CESTA | DELTA | DELTA  | R\$ 262,44          | R\$ 288.684,0000 | R\$ 425,84      | R\$ 468.424,00 | R\$ 179.740,00 |

**Descrição:** CESTA BÁSICA CONTENDO: 3 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 1 KG; 2 PCT DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, 01 EMBALAGEM TIPO ALMOFADA COM 500G; 2 PCT DE LEITE, TIPO INTEGRAL, EM PÓ, PACOTE COM 400G; 2 PCT DE BOLACHA (ÁGUA E SAL), EMBALAGEM COM 400G; 2 PCT DE ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG; 1 KG DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1KG; 2 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG; 3 PCT DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G; 2 FRC DE ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML; 2 LT DE SALSICHA, EM CONSERVA, LATAS COM 300G; 1 LT DE CARNE, BOVINA, EM CONSERVA, LATA COM 320G; 2 LT DE SARDINHA, CONSERVADA EM ÓLEO, LATA COM 125G; 1 KG DE SAL, TIPO COMUM, REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 1KG; 1 POTE DE MAGARINA, COM SAL, EMBALAGEM DE 250GRAMAS; 1UND DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 350G; 1 UND DE CREME DE LEITE, CAIXA DE 200G;

|   |   |        |     |       |       |            |                 |            |                |               |
|---|---|--------|-----|-------|-------|------------|-----------------|------------|----------------|---------------|
| 2 | 1 | 750,00 | KIT | DELTA | DELTA | R\$ 106,40 | R\$ 79.800,0000 | R\$ 198,76 | R\$ 149.070,00 | R\$ 69.270,00 |
|---|---|--------|-----|-------|-------|------------|-----------------|------------|----------------|---------------|

**Descrição:** KIT HIGIENE PESSOAL CONTENDO: 2 PCT DE ABSORVENTE HIGIENICO - EX: (TIPO 1 C/ ABAS - PACOTE CONTENDO 8UNIDADES); 2 UND DE DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON; 1 UND DE CREME DENTAL 180G; 1 PCT DE ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM 3 UND; 2 UND DE SABONETE 85G; 2 UND DE TOALHA DE BANHO; 2 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS.

|   |   |        |     |       |       |            |                 |            |                |               |
|---|---|--------|-----|-------|-------|------------|-----------------|------------|----------------|---------------|
| 3 | 1 | 530,00 | KIT | DELTA | DELTA | R\$ 163,44 | R\$ 86.623,2000 | R\$ 254,39 | R\$ 134.826,70 | R\$ 48.203,50 |
|---|---|--------|-----|-------|-------|------------|-----------------|------------|----------------|---------------|

**Descrição:** KIT LIMPEZA CONTENDO: 1 UND DE BALDE 12 L; 1 PCT DE ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO 4 UNIDADES; 1 UND DE PÁ COLETORA DE LIXO; 2 UND DE PANO DE LIMPEZA ALGODÃO 4060; 1 RODO DE LIMPEZA MULTIUSO; 1 UND DE SABÃO EM BARRA 160G; 2 PCT DE SABÃO EM PÓ 800 G; 2 PCT DE SACO DE LIXO 100L PACOTE COM 15 UNIDADES; 1 UND DE VASSOURA MULTIUSO.

|   |   |        |     |       |       |            |                  |            |                |                |
|---|---|--------|-----|-------|-------|------------|------------------|------------|----------------|----------------|
| 4 | 1 | 420,00 | KIT | DELTA | DELTA | R\$ 337,50 | R\$ 141.750,0000 | R\$ 579,17 | R\$ 243.251,40 | R\$ 101.501,40 |
|---|---|--------|-----|-------|-------|------------|------------------|------------|----------------|----------------|

**Descrição:** KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 2 UND DE REDE DE DORMIR 3,80M X 1,50M ALGODÃO; 2 UND DE LEÇOL AVULSO SUPERIOR SOLTEIRO SEM ELÁSTICO.

|   |   |        |     |       |       |            |                  |            |                |                |
|---|---|--------|-----|-------|-------|------------|------------------|------------|----------------|----------------|
| 5 | 1 | 830,00 | KIT | DELTA | DELTA | R\$ 379,51 | R\$ 314.993,3000 | R\$ 823,67 | R\$ 683.646,10 | R\$ 368.652,80 |
|---|---|--------|-----|-------|-------|------------|------------------|------------|----------------|----------------|

**Descrição:** KIT COLCHÃO CONTENDO: 2 UND DE COLCHÃO D33 SOLTEIRO 88X188X14

|                    |                     |                |                   |
|--------------------|---------------------|----------------|-------------------|
| <b>Subtotal</b>    | <b>Subtotal</b>     | <b>45,6979</b> | <b>R\$</b>        |
| <b>Adjudicado:</b> | <b>Orçado: R\$</b>  | <b>%</b>       | <b>767.367,70</b> |
| <b>R\$</b>         | <b>1.679.218,20</b> |                |                   |
| <b>911.850,50</b>  |                     |                |                   |

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| <b>Total Adjudicado</b> | <b>Total Orçado</b> | <b>Economia %</b> | <b>Economia R\$</b> |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| R\$ 911.850,50          | R\$ 1.679.218,20    | 45,6979 %         | 767.367,70          |

Beruri-AM , 04 de Dezembro de 2025

  
EMERSON LINDOR GONÇALVES DE MELO  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Beruri

Assine aqui



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/ AM



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 33/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 00011308.2025.0019 - DC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, KITS DE LIMPEZA, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA O ATENDIMENTO IMEDIATO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESALOJAMENTO.**

**Fornecedor : DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - 09.537.890/0001-40**

| Lote  | Quant.   | Un    | Marca | Modelo | Unitário<br>Adjudicado                                | Total<br>Adjudicado          | Unitário<br>Orçado | Total Orçado                                     | Econ. %              | Economia<br>R\$           |
|---|----------|-------|-------|--------|---|------------------------------|--------------------|--|----------------------|---------------------------|
| 1   | 1.100,00 | CESTA | DELTA | DELTA  | R\$ 262,44  | R\$ 288.684,00               | R\$ 425,84         | R\$ 468.424,00                                   | -                    | R\$ 163,40                |
| <p><b>Descrição:</b> CESTA BÁSICA CONTENDO: 3 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 1 KG; 2 PCT DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ, 01 EMBALAGEM TIPO ALMOFADA COM 500G; 2 PCT DE LEITE, TIPO INTEGRAL, EM PÓ, PACOTE COM 400G; 2 PCT DE BOLACHA (ÁGUA E SAL), EMBALAGEM COM 400G; 2 PCT DE ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG; 1 KG DE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1KG; 2 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG; 3 PCT DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G; 2 FRC DE ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML; 2 LT DE SALSICHA, EM CONSERVA, LATAS COM 300G; 1 LT DE CARNE, BOVINA, EM CONSERVA, LATA COM 320G; 2 LT DE SARDINHA, CONSERVADA EM ÓLEO, LATA COM 125G; 1 KG DE SAL, TIPO COMUM, REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 1KG; 1 POTE DE MAGARINA, COM SAL, EMBALAGEM DE 250GRAMAS; 1UND DE BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 350G; 1 UND DE CREME DE LEITE, CAIXA DE 200G;</p> |          |       |       |        |   |                              |                    |  |                      |                           |
|   |          |       |       |        |   | Subtotal Lote R\$ 288.684,00 |                    |  |                      |                           |
| 2   | 750,00   | KIT   | DELTA | DELTA  | R\$ 106,40  | R\$ 79.800,00                | R\$ 198,76         | R\$ 149.070,00                                   | -                    | R\$ 92,36                 |
| <p><b>Descrição:</b> KIT HIGIENE PESSOAL CONTENDO: 2 PCT DE ABSORVENTE HIGIENICO - EX: (TIPO 1 C/ ABAS - PACOTE CONTENDO 8UNIDADES); 2 UND DE DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLON; 1 UND DE CREME DENTAL 180G; 1 PCT DE ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM 3 UND; 2 UND DE SABONETE 85G; 2 UND DE TOALHA DE BANHO; 2 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS.</p>   |          |       |       |        |   |                              |                    |  |                      |                           |
|   |          |       |       |        |   | Subtotal Lote R\$ 79.800,00  |                    |  |                      |                           |
| 3   | 530,00   | KIT   | DELTA | DELTA  | R\$ 163,44  | R\$ 86.623,20                | R\$ 254,39         | R\$ 134.826,70                                   | -                    | R\$ 90,95                 |
| <p><b>Descrição:</b> KIT LIMPEZA CONTENDO: 1 UND DE BALDE 12 L; 1 PCT DE ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO 4 UNIDADES; 1 UND DE PÁ COLETORA DE LIXO; 2 UND DE PANO DE LIMPEZA ALGODÃO 4060; 1 RODO DE LIMPEZA MULTIUSO; 1 UND DE SABÃO EM BARRA 160G; 2 PCT DE SABÃO EM PÓ 800 G; 2 PCT DE SACO DE LIXO 100L PACOTE COM 15 UNIDADES; 1 UND DE VASSOURA MULTIUSO.</p>  |          |       |       |        |   |                              |                    |  |                      |                           |
|   |          |       |       |        |   | Subtotal Lote R\$ 86.623,20  |                    |  |                      |                           |
| 4   | 420,00   | KIT   | DELTA | DELTA  | R\$ 337,50  | R\$ 141.750,00               | R\$ 579,17         | R\$ 243.251,40                                   | -                    | R\$ 241,67                |
| <p><b>Descrição:</b> KIT DORMITÓRIO CONTENDO: 2 UND DE REDE DE DORMIR 3,80M X 1,50M ALGODÃO; 2 UND DE LEÇOLAVULSO SUPERIOR SOLTEIRO SEM ELÁSTICO.</p>   |          |       |       |        |   |                              |                    |  |                      |                           |
|   |          |       |       |        | <b>Subtotal<br/>Adjudicado<br/>R\$<br/>911.850,50</b> |                              |                    | <b>Subtotal<br/>Orçado: R\$<br/>1.679.218,20</b> | <b>45,6979<br/>%</b> | <b>R\$<br/>767.367,70</b> |

| Lote  | Quant. | Un  | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado               | Unitário Orçado             | Total Orçado   | Econ. %          | Economia R\$          |
|---|--------|-----|-------|--------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Subtotal Lote R\$ 141.750,00  |        |     |       |        |                     |                                |                             |                |                  |                       |
| 5   | 830,00 | KIT | DELTA | DELTA  | R\$ 379,51          | R\$ 314.993,30                 | R\$ 823,67                  | R\$ 683.646,10 | -                | R\$ 444,16            |
| <b>Descrição:</b> KIT COLCHÃO CONTENDO: 2 UND DE COLCHÃO D33 SOLTEIRO 88X188X14 |        |     |       |        |                     |                                |                             |                |                  |                       |
| Subtotal Lote R\$ 314.993,30  |        |     |       |        |                     |                                |                             |                |                  |                       |
|   |        |     |       |        |                     | <b>Subtotal Adjudicado R\$</b> | <b>Subtotal Orçado: R\$</b> |                | <b>45,6979 %</b> | <b>R\$ 767.367,70</b> |
|   |        |     |       |        |                     | <b>911.850,50</b>              | <b>1.679.218,20</b>         |                |                  |                       |

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado     | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|------------------|------------|--------------|
| R\$ 911.850,50   | R\$ 1.679.218,20 | 45,6979 %  | 767.367,70   |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Beruri-AM, 04 de Dezembro de 2025

  
 EMERSON KLINGER GONÇALVES RESENDE  
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Beruri

Assine aqui



**Processo nº.** 00011308.2025.0019 - DC

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 33/2025

**Objeto:** Aquisição Emergencial De Cestas Básicas, Kits De Higiene Pessoal, Kits De Limpeza, Kits Dormitório E Colchões, Para O Atendimento Imediato Às Famílias Em Situação De Vulnerabilidade E Desalojamento.

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos ..... dias do mês de ..... de 2025, procedi o encerramento destes autos, finalizando na folha nº .....